



Gabinete da Presidência
 Conselheiro Waldir Júlio Teis
 Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504
 e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. _____
Rub. _____

Ofício n.º 375/2014/GPRES-WJT

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2014.

PROCESSO Nº: 10.864-2/2013
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
 INTERESSADO: VANDEIR LUIZ RIBEIRO
 ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA

CÓPIA

Prezado Senhor,

Conforme Julgamento Singular nº 6802/LHL/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico – TCE/MT do dia 17/12/2013, referente ao processo nº 10.864-2/2013, da Prefeitura de Campinápolis, este Tribunal decidiu conhecer e considerar procedente a Representação Interna, e aplicou multa no valor de 148 UPF's/MT, referente ao não cumprimento do prazo de envio de documentos e informações relativos até 3º quadrimestres de 2012 ao sistema Aplic-MT deste Tribunal.

Transcorrido o prazo legal, informamos a Vossa Senhoria que não houve interposição de recurso com vista a modificar a decisão.

Desta forma, Vossa Senhoria deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o valor da referida multa, até 14/3/2014, aplicando-se o redutor de 45%, definido pela Resolução 02/2013. Ressalta-se que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

O recolhimento da multa por boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto, caso o débito não seja efetuado, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007-TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Atenciosamente,

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
 Presidente
 (Assinatura Digital)



Ao Senhor
Vandeir Luiz Ribeiro
 Prefeito de Campinápolis à época
 Av. A, nº 65, Bloco VI, Apto. 901, Condomínio Ágata – Terra Nova
 CEP: 78.000-000
 Cuiabá - MT



Usuário: LMSM Processo nº 10.864-2/2013

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código VQGBT.